RECURSO EXTRAORDINÁRIO 917.653 SERGIPE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ARMANDO BATALHA DE GÓIS

ADV.(A/S) :JORDANA BARROS BARRETO E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado de

SERGIPE

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente